



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047088/2022-SEEC/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

**Processo SEI nº: 00040-00002465/2022-70
SIGGO nº: 047088**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC/DF**, com sede nesta capital, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Economia, nomeado pelo Decreto de 2 de abril de 2026, publicado no DODF nº 28-B de 02 de abril de 2026, portador da Matrícula nº 287.440-7, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o **ITAÚ UNIBANCO S/A**. inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- Cnpj, sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada por **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, bancário, OAB nº 338070/SP, CPF nº 259.363.258-57 e **MARIA AMELIA GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 00016601708-5, CPF nº 088.758.888-33, ambos na qualidade de Representantes legais, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 25, “caput”, e 26 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 36.549/2015, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Alterar quantitativamente em 25%, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o valor total do Contrato de Prestação de Serviço nº 047088/2022 ([92730301](#)).

2.1.1. O presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 578.371,81 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Valor atual do Contrato nº 047088/2022 (92730301).	Limite de 25%, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.	Valor a ser aditivado	Valor do Contrato nº 047088/2022 (92730301). Aditivado (199883219)
R\$ 2.313.487,22	R\$ 578.371,81	R\$ 578.371,81	R\$ 2.891.859,03

2.2. Com o acréscimo de 25%, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 047088/2022 ([92730301](#)) passa para R\$ 2.891.859,03 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

2.3. O referido acréscimo quantitativo não altera o objeto, os valores unitários, os critérios de remuneração, a forma de execução ou as demais condições não expressamente modificadas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 130103

3.1.2. Programa de Trabalho: 04122820385170051

3.1.3. Naturezas da Despesa: 339039

3.1.4. Fonte de Recursos: 1500.100000000

3.1.5. Nota de Empenho nº 2026NE10748, emitida em 25/05/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros somente após o exaurimento total do saldo contratual original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

Pelo Distrito Federal:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Pela Contratada:

VALTER TELLES DO NASCIMENTO

Representante Legal

MARIA AMELIA GOMES DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VALTER TELLES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amelia Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 09/06/2026, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **204074831** código CRC= **9524980A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6212/6166

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00002465/2022-70

Doc. SEI/GDF 204074831

Criado por [aparecida.carvalho](#), versão 2 por [aparecida.carvalho](#) em 26/05/2026 15:19:21.